



***Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma***

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020**

**NOME** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

Obtivemos através do endereço eletrônico [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão de Processamento de Doações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) ou fone/fax: (0xx19) 3646.9708.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS INTERESSEADAS EM REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO “CENTRO DE ZONOSSES 2”, A SER EXECUTADA NO LOTE DENOMINADO “A”, DO DISTRITO INDUSTRIAL “UNENORTE” SEM QUALQUER ÔNUS Á ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, PROJETOS, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

### PREÂMBULO

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** a partir do dia 22/06/2020

**HORÁRIO:** 14h00min

**Contato:** Telefone: (19) 3646-9708

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.741.527/0001-05, com sede à Praça das Águas, n.º 100 – Jardim São Domingos.

O Senhor Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, **Chamamento Público n.º 03/2020**, para credenciamento de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas interessadas em doar ao município a construção do “Centro de Zoonoses 2”, a ser executada no Lote denominado “A”, do Distrito Industrial “Unenorte”, sem qualquer ônus á Administração Pública, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, projetos e demais condições estabelecidas neste edital.

### 1- DO OBJETO

1.1 - O presente licitação tem por objeto credenciamento de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas interessadas em doar ao município a construção do “Centro de Zoonoses 2”, a ser executada no Lote denominado “A”, do Distrito Industrial “Unenorte” sem qualquer ônus á Administração Pública, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, projetos de demais condições estabelecidas neste edital.

1.2 - A Administração Pública Municipal deverá autorizar, a título de agradecimento, a inserção de placa contendo o nome, dados e logomarca do doador no omóvel doado sem cunho publicitário, promocional ou mercadológico de divulgação, obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e aos Princípios de direito administrativo.

1.2.2 - Dentro do que determina os princípios basilares da Administração Pública, poderá o doador promover mídia e divulgação referente a parceria celebrada, desde que autorizado pela Administração.



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**  
São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

1.3. O Termo de Doação decorrente desse procedimento será disponibilizados, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.

## **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. - Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas legais e preconizadas neste edital.

2.2 Encontra-se impedidos de participar:

- a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- c) Empresas que estejam em falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

2.3 – Os interessados deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inacrição, sem emendas, rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s), acompanhada dos seguintes documentos:

### **2.3 - PESSOA JURÍDICA:**

#### **1.1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;

#### **1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

#### **2.3.2 - PESSOA FÍSICA:**

- a) Cédula de Identidade;



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**  
São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil) site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente na forma da lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazendas Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;

#### **1.5. Documentação Complementar** (para pessoa física e jurídica)

- a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, concordância com o edital preenchida conforme.

**2.4. As fichas de inscrição e os documentos do item 2.3 deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público, 22 de junho de 2020, até o dia 07 de julho de 2020, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, sediada na Praça das águas, N.º 100 – São Domingos, São Sebastião da Gramma, São Paulo.**

### **3. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO DOADOR:**

**3.1.** A Ficha de Inscrição, acompanhada da documentação pertinente, serão analisados pela Comissão de Doação que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em realizar a doação do imóvel onde funcionará o Centro de Zoonoses 2.

**3.2.** O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de doadora, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Doação com o Município de São Sebastião da Gramma.



## ***Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama***

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**3.3.** Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

**3.4.** Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

**3.5.** Da decisão que indeferir a ficha de inscrição de interessado em doar o imóvel ao município, caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93. A comunicação das decisões da Comissão dar-se-ão por escrito diretamente ao interessado ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de São Sebastião da Grama.

**3.6.** Concluída a análise dos documentos e recursos apresentados, e havendo mais interessados em realizar a doação, a comissão procederá ao sorteio do interessado que será o doador.

**3.7.** O sorteio público realizar-se-á no dia 09/07/2020 às 14:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.

**3.8.** Divulgado quem será o doador da obra, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de São Sebastião da Grama.

**3.9.** Depois de processada a doação e emissão da divulgação no site da Prefeitura da Ata de expedida pela Comissão de Processamento de doação, qualquer indivíduo terá o prazo de 03(três) dias úteis para interpor recurso contra a decisão da Comissão.

#### **4. COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES.**

4.1 São atribuições da Comissão de Processamento das Doações:

- a) receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;
- b) autuar os respectivos processos;
- c) consultar as áreas pertinentes da Secretaria a ser beneficiada acerca da aceitação da proposta apresentada, com prazo de 3 dias úteis para manifestação, podendo ser enviado a outros órgãos da Prefeitura para mesma manifestação, caso não seja de interesse da Secretaria interessada, ou seu arquivamento;
- d) publicar comunicado no diário oficial municipal, contendo, no mínimo, número do processo, nome do proponente e objeto da doação, concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual manifestação acerca da intenção de doação apresentada e fixando o procedimento para vista dos autos a quem se interessar;



## ***Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama***

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

e) solicitar ao PROPONENTE ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;

f) encaminhar o processo, após a devida instrução, para análise da Assessoria Jurídica e emissão de parecer.

## **5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A doação será formalizado mediante celebração do respectivo Termo.

5.1.1. No ato da formalização da doação serão solicitados os documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador, autenticadas.

5.1.1.1 Não serão aceitos documentos rasurados.

5.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, o andamento das obras a serem executadas pelo doador, a fim de aferir se os projetos elaborados pelo Município estão sendo seguidos, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.2.1. O descredenciamento não gerará qualquer indenização do doador pelas obras já realizadas.

## **6 . DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Processamento de Doações deste Município protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, no Protocolo Geral.

6.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos ou, se necessário, pela Procuradoria Jurídica deste Município de São Sebastião da Grama.

6.3. Impugnações e esclarecimentos ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Processamento de Doações deste Município e protocoladas na Prefeitura Município de São Sebastião da Grama.

6.4. O Município, através da Comissão de Processamento de Doações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

6.5. O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo.

6.6. Este Edital será publicado no site desta Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, no seguinte endereço eletrônico: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br).



*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

São Sebastião da Gramma, 18 de junho de 2020.

**FLAVIO Z. HORTA DE CARVALHO FILHO**  
**GERENCIA DE PLANEJAMENTO**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE**

NOME:

R.G./CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º XX/2020 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:.....

---

**Nome Cargo RG/CPF**



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020**

#### **TERMO DE REFERENCIA**

1. - O (s) interessado (s) na execução do objeto do Chamamento Público, deverão vincular-se estritamente às Normas editalícias, bem como seus anexos e Projetos;
2. - Ao final da execução completa do objeto licitado em imóvel pertencente à Administração Pública, a (s) compromissária (s) vencedora (es) não terão direito à qualquer tipo de indenização pelo Município pela execução do objeto licitado no que se refere ao total dos gastos dispendidos com a obra, bem como a construção executada e finalizada será em seu todo incorporada ao patrimônio público do Município e de acordo com as normas e legislação pertinentes;
3. - Cabe a Compromissária (o) cumprir os prazos e projetos de construção ora adjudicados e contratados, sendo que caberá prorrogação destes, desde que devidamente fundamentadas por escrito e aprovadas pelo Setor de engenharia do Município.
4. - A Compromissária (o) do certame, do mesmo modo que o Município, terá o direito reservado à exploração publicitária do imóvel construído, desde que previamente aprovado pelo Município e de acordo com as normas e legislações pertinentes.
5. - Todas as despesas relativas à consecução total do objeto licitado correrão às expensas da a Compromissária (o), além dos tributos, taxas e responsabilização civil e criminal, dentre outras que surgirem do início até o término da obra.

6 – Acompanham esse procedimento

I - Cronograma.

II - Memorial Descritivo.

III - Planilha Orçamentaria.

IV - Projeto Arquitetônico.

**LOCAL DE CREDENCIAMENTO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – SP**

**RUA PRAÇA DAS ÁGUAS, N.º 100, JARDIM SÃO DOMINGOS.**

**SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – SP.**

**HORÁRIO: 08H00MIN AS 16H30MIN – SEGUNDA A SEXTA.**

**FLAVIO Z. HORTA DE CARVALHO FILHO**

**GERENCIA DE PLANEJAMENTO**



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma**

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, portador da identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n.º 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.º 9.854/99.

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
(Nome completo da Empresa)

..... (Nome e  
assinatura do representante legal da Empresa)



*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020

### TERMO DE COMPROMETIMENTO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSUMIDA:

Eu \_\_\_\_\_, (dados pessoais), comprometo-me a assumir a construção do “Centro de Zoonoses 2”, a ser executada no Lote denominado “A”, do Distrito Industrial “Unenorte” sem qualquer ônus à Administração Pública, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, projetos, e demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento n.º XX/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Credenciado

Nome:

CNPJ:



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020**

#### **(MINUTA TERMO DE DOAÇÃO)**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.741527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n.º 100, Jd. São Domingos, em São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, inscrito no CPF n.º....., portador da célula de identidade cível sob o n.º ....., residente e domiciliado em São Sebastião da Grama, no Estado de São Paulo, abaixo assinado, doravante designada DONATÁRIO de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada DOADOR.

Celebram o presente Contrato de Doação, nos autos do processo n.º XX/2020 – Chamamento para doação, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, DA construção do “Centro de Zoonoses 2”, a ser executada no Lote denominado “A”, do Distrito Industrial “Unenorte” sem qualquer ônus á Administração Pública, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, projetos de demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Publico n.º XX/2020, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor do imóvel doado é de R\$ \_\_\_\_\_, valor extraído da Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura. Todas as custas para o registro do imóvel em nome da Prefeitura será de responsabilidade da DONATÁRIA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA E ALTERAÇÕES NO PROJETO**



## ***Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma***

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**3.1.** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) público(a) municipal ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**3.2** - Constatadas irregularidades no execução do objeto, verificada em processo administrativo específico, obedecidos ao contraditório e ampla defesa, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá proceder ao descredenciamento do doador.

**3.2.1.** O descredenciamento não gerará qualquer indenização do doador pelas obras já realizadas.

**3.3.** Se no decorrer das obras, seja verificadas pela DOADORA a necessidade de alteração do projeto, deverá solicitar autorização expressa da Prefeita para assim proceder.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRESTAÇÃO**

**4.1.** O DOADOR vincula-se estritamente às Normas editalícias, bem como seus anexos e Projetos;

**4.2.** O imóvel edificado pela doadora pertencerá à Administração Pública. A doadora não terão direito à qualquer tipo de indenização pelo Município pela execução do objeto licitado no que se refere ao total dos gastos dispendidos com a obra. A construção executada e finalizada será em seu todo incorporada ao patrimônio público do Município e de acordo com as normas e legislação pertinentes;

**4.3.** Cabe a doadora cumprir os prazos e projetos de construção, sendo que caberá prorrogação destes, desde que devidamente fundamentadas por escrito e aprovadas pelo Setor de engenharia do Município.

**4.4.** A DOADORA, do mesmo modo que o Município, terá o direito reservado à exploração publicitária do imóvel construído, desde que previamente aprovado pelo Município e de acordo com as normas e legislações pertinentes.

**4.5.** Todas as despesas relativas à consecução total do objeto licitado correrão às expensas da a Compromissária (o), além dos tributos, taxas e responsabilização civil e criminal, dentre outras que surgirem do início até o término da obra.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

**5.1.** Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à DOADORA:

a) Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados durante a execução das obras que serão doadas ao Município.



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

- b) Observar rigorosamente as Normas e Especificações constantes do Memorial Descritivo e Projetos (anexos) que são partes integrantes deste instrumento.
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, tais como fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, incluídos aí encargos sociais, trabalhistas e fiscais, salários de seus empregados, impostos e fretes, a qual caberá, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DONATÁRIA, cuja reclamações se obriga a atender prontamente.
- e) Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- a) Fiscalizar os serviços, através de seu Departamento Municipal de Obras.
- b) Recusar qualquer serviço que não estiver compatível com as condições exigidas.
- c) Solicitar o descredenciamento da DONATÁRIA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao DONATÁRIO a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Grama, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

São Sebastião da Grama, ... de ..... de 2020.



***Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma***

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – **Palácio do Empreendedor**

São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (nome) \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* (empresa) \*\*\*\*\*

**P/ DOADORA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG n°:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG n°: